

**PORTARIA Nº 917, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Licença para Atividade Política, a título de descompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** o artigo 121, da Lei Complementar 140/2011 de 26 de Agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Sorriso);

**Considerando** os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

**Considerando** o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de descompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, ao servidor de provimento efetivo Marcos Flademir Vieira, matrículas funcionais nº 1713 e nº 640, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

**Art. 3º** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 15 de Agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração